PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1.134/2023 em 1º de setembro de 2023

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

130/23

Senhor Presidente,

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelos Ofícios nºs 663/2023 e 668/2023 do Poder Legislativo, totalizando o valor de R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para utilização no Poder Executivo;

Considerando que do total devolvido R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) serão repassados para ADJ — Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, para custeio dos serviços prestados;

Considerando ainda que o restante, R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) serão destinados a destinado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, para cobertura de despesas médicas.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3207/2023
Data: 01/09/2023 - Horário: 15:43
Legislativo - PLO 130/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

130/23

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	4	Fonte: 01	100.000,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte: 01	100.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte: 01	250.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	485	Fonte: 01	450.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 663/2023. Em 29 de agosto de 2.023.
ASSUNTO: Disponibilização do saldo da dotação, referente a devolução parcial da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação através do Ofício nº 1.115/ 2023 - (Associação de diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ), informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada da dotação da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)** ficando o Executivo Municipal autorizado a editar através de projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2023 para o uso deste valor, segue abaixo a dotação a ser anulada da unidade orçamentária da Câmara:

DOTAÇÃO:	SALDO DISPONÍVEL
1 – LEGISLATIVO	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.1002.0000 - Manutenção do Legislativo	
004 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
01.031.0001.2001.0000 – Aquisição de Mats e Eqptos Permanente p/ Secretaria Administrativa	
015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANDENTE	R$ 100.000,00

Renovando a Vossa Excelência, protestos de estima e distinto apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal, de
B I R I G Ü I.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 668/2023. Em 30 de agosto de 2.023.
ASSUNTO: Disponibilização do saldo da dotação, referente a devolução parcial da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito:

Em atenção a solicitação através do Ofício nº 1097/ 2023 - (Secretaria Municipal de Saúde), informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada da dotação da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R$ 250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil reais)** ficando o Executivo Municipal autorizado a editar através de projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2023 para o uso deste valor, segue abaixo a dotação a ser anulada da unidade orçamentária da Câmara:

DOTAÇÃO:	SALDO DISPONÍVEL
1 – LEGISLATIVO	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002.0000 - Manutenção da Secretaria Administrativa	
017– 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 250.000,00

Renovando a Vossa Excelência, protestos de estima e distinto apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

JOSE LUIS BUCHALLA

SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal, de
BIRIGÜI.